

PORTARIA Nº 216/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o Convênio nº 002/2017-GDI/CONFEA, denominado "PROGRAMA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CALENDÁRIO DO SISTEMA CONFEA/CREAS" - PRODESU, celebrado entre o CONFEA e o CREA-PA;

Considerando a realização da **3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia – CCEAGRO**, que será realizada no período de 17 a 19 de julho de 2017, em Maceió-AL;

Considerando a solicitação de participação do Analista Técnico, Eng. Agr. **DOUGLAS WILL SERRAO DE NAZARE**, Assessor da CEAGRO;

CONSIDERANDO o disposto no item 23.1 e parágrafo único do mesmo artigo da Instrução Administrativa 02-2015 do CREA-PA: "Nos casos de afastamento da sede para acompanhar, na qualidade de assessor para acompanhar o Presidente e Conselheiros, o empregado fará jus à diária no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada (Art. 3º Dec.5992/2006). Parágrafo único: Deverá constar explicitamente na portaria de concessão de diária a finalidade do acompanhamento a autoridade.

RESOLVE:

Designar o Conselheiro Eng. Agr. **PEDRO PAULO DA COSTA MOTA**, Coordenador da **Câmara Especializada de Agronomia**, para participar do referido evento;

Designar o Analista Técnico Eng. Agr. **Douglas Will Serrão de Nazaré**, na qualidade de Assessor da referida Câmara, para acompanhar a autoridade supracitada, conforme o disposto no item 23.1 e parágrafo único do mesmo artigo da Instrução Administrativa 02-2015 do CREA-PA.

Conceder 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) + 1 Auxílio Translado, para cada participante, para custear despesas com hospedagem e alimentação, considerando que os mesmos irão no dia anterior ao início do evento e retornarão no dia posterior ao final do evento, por questão da disponibilidade de vôos e horário do evento;

Determinar para cada participante a emissão de passagem aérea para o trecho Belém-PA / Maceio-AL / Belém-PA;

Definir que somente as despesas realizadas em prol da participação do referido Conselheiro no evento, sejam custeadas com os recursos do Convênio supra mencionado, de acordo com o Plano de Trabalho pré-estabelecido (Prodesu IA - 2017)."

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2017.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE